

DECRETO Nº 7196, de 10 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.961,23 (Vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7196

Suplementação de  
Créditos

Data 10/12/2025

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Cla ssificação Orçamentár ia	Valor
63	31	1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.03.0.04. 122.0029.2 148.339039 00.1500000 0	809,00
208	210	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04. 122.0029.2 160.339030 00.1500000 0	11.000,00

208	212	1	1.08.0.04. 122.0029.2 160.339030 00.1500000 0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	1.121,00	
1059	597	1	1.18.0.26. 122.0029.2 161.333093 00.1501000 0		8.031,23	
Soma:					20.961,23	
Anulação de Créditos					Data	10/12/2025
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla		Valor	
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação			
			Orçamentár			
			ia			
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
31		1	1.02.0.04. 122.0029.2 146.339039 00.1500000 0		809,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
210		1	1.08.0.04. 122.0029.2 160.339039 00.1500000 0		11.000,00	
212		1	1.08.0.04. 122.0029.2 160.339092 00.1500000 0		1.121,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA			
597		1	1.18.0.26. 122.0029.2 161.339030 00.1500000 0		8.031,23	
Soma:					20.961,23	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal